



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2021

A Câmara Municipal de Cáceres, com sede na Rua Coronel José Dulce, S/N, Centro, CEP: 78210-056, na cidade de Cáceres-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.333/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Domingos Oliveira dos Santos, portador da matrícula funcional nº 407, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021, com homologação publicada no diário oficial em 30/04/2021, processo administrativo nº 024/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 157/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento permanente e material de informática e material de áudio/vídeo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cáceres-MT., que serão prestados e fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 008/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | | | | | | |
|--|-------------------------------------|-------------|-------------|--------------|---------------------------|--------------------|
| F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ nº 39.935.346/0001-17 Endereço Rua Prefeito Roberto Brzezinski, 1º Andar Sala 1, Centro, Campo Mourão-PR, CEP 87.302-200 Representante Legal FABIO BASILIO BORGES CPF nº 226.058.658-94 RG 43478171 SSP | | | | | | |
| I T E M | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UND. | QTD. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁ CERES-MT
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 1

FABIO BASILIO
BORGES:2260586589

Assinado de forma digital por
FABIO BASILIO
BORGES:2260586589



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

| | | | | | | |
|--------|--|----|----|---|-----------------|------------------|
| 1 | <p>NOTEBOOK COM NO MÍNIMO:</p> <ol style="list-style-type: none">1. PROCESSADOR DE 1.8GHZ ATÉ 4.6GHZ, CACHE DE 8MB, QUATRO NÚ-CLEOS, O 8ª GERAÇÃO INTEL OU SUPE-RIOR, 3ª GERAÇÃO RYZEN OU SUPERI-OR;2. PLACA DE VÍDEO COM MEMÓRIA DEDI-CADA VRAM DE 2GB GDDR53. TELA HD DE 15,6" (1366 X 768), ANTIR-REFLEXO E RETROILUMINAÇÃO POR LED;4. MEMÓRIA RAM DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2400MHZ;5. PLACA DE REDE 802.11AC (WIFI 1X1);6. PLACA DE REDE ETHERNET GIGABIT (10/100/1000 – RJ45);7. BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH;8. POSSUIR TOTAL CONECTIVIDADE COM AS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES COMO UM LEITOR DE CARTÃO SD, HDMI 1.4ª E USB 3.1 DE 1 GERAÇÃO;9. PLACA DE SOM;10. ARMAZENAMENTO DE 1TB HDD (5400 RPM) E 128GB SSD GARANTIA PADRÃO DE 12 MESES;11. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME 64 BITS COM LICENÇA VITALÍCIA;12. TECLADO MULTIMÍDIA EM PORTUGUÊS (BRASIL), ABNT2, COM TOUCHPAD DE PRECISÃO;13. PACOTE OFFICE 365 BUNISESS, LICEN-ÇA DE 12 MESES. | UN | 15 | SAMSU NG X40- 10° GERAÇ ÃO+OFF ICE | R\$ 4.895,00 | R\$ 73.425,00 |
| 1 0 | <p>NOTEBOOK COM NO MÍNIMO:</p> <ol style="list-style-type: none">1. PROCESSADOR DE 1.8GHZ ATÉ 4.6GHZ, CACHE DE 8MB, QUATRO NÚ-CLEOS, O 8ª GERAÇÃO INTEL OU SUPE-RIOR, 3ª GERAÇÃO RYZEN OU SUPERI-OR;2. PLACA DE VÍDEO COM MEMÓRIA DEDI-CADA VRAM DE 2GB GDDR53. TELA HD DE 15,6" (1366 X 768), ANTIR-REFLEXO E RETROILUMINAÇÃO POR LED;4. MEMÓRIA RAM DE 8GB (1X8GB), DDR4, | UN | 5 | SAMSU NG X40- 10° GERAÇ ÃO+OFF ICE SAMSU NG X40- 10° GERAÇ | R\$ 4.895,00 | R\$ 24.475,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

| | | | | | |
|---|--|--|--|---------------|----------------------|
| 2400MHZ; 5. PLACA DE REDE 802.11AC (WIFI 1X1); 6. PLACA DE REDE ETHERNET GIGABIT (10/100/1000 – RJ45); 7. BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH; 8. POSSUIR TOTAL CONECTIVIDADE COM AS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES COMO UM LEITOR DE CARTÃO SD, HDMI 1.4ª E USB 3.1 DE 1 GERAÇÃO; 9. PLACA DE SOM; 10. ARMAZENAMENTO DE 1TB HDD (5400 RPM) E 128GB SSD GARANTIA PADRÃO DE 12 MESES; 11. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME 64 BITS COM LICENÇA VITALÍCIA; 12. TECLADO MULTIMÍDIA EM PORTUGUÊS (BRASIL), ABNT2, COM TOUCHPAD DE PRECISÃO; 13. PACOTE OFFICE 365 BUNISESS, LICENÇA DE 12 MESES. | | | | ÃO+OFF ICE | |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 97.900,00 |
| (Noventa e sete mil e novecentos reais) | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Cáceres-MT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura não podendo ser prorrogada.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal nº 157/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

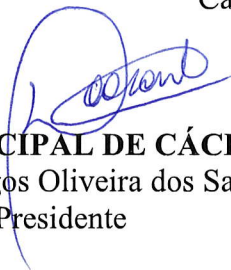
8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cáceres-MT, 30 de abril de 2021


CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT
Ver. Domingos Oliveira dos Santos
Presidente

FABIO BASILIO
BORGES:22605865894
5894

Assinado de forma digital por
FABIO BASILIO
BORGES:22605865894
Dados: 2021.04.30 08:46:12
-03'00'

F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 39.935.346/0001-17
FABIO BASILIO BORGES
Representante Legal

TESTEMUNHAS

Ass. 

Nome:

CPF: 960534611-72

RG: 1186432-0 SSP/MT

Ass. 

Nome:

CPF: 027299-291-77

RG: 2059 843-2